



P r e f e i t u r a M u n i c i p a l d e B a r u e r i

FLS.: 05  
Prop. N° 1440/93

ESTADO DE SÃO PAULO

0601

PROJETO DE LEI N° 46/93, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

"DISPÔE SOBRE ACRÉSCIMOS NOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA."

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder acréscimos, nos valores abaixo, nos créditos adicionais especiais seguintes:

I - CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), no crédito especial de que trata o artigo 4º, da Lei nº 853, de 30 de abril de 1993;

II - CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), no crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, III, da Lei nº 859, de 3 de junho de 1993, com a alteração da Lei nº 872, de 27 de setembro de 1993.

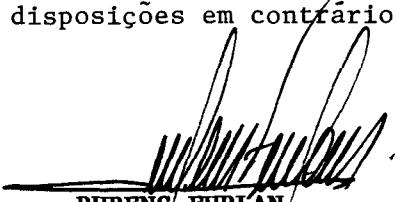
**Artigo 2º.** Os acréscimos referidos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação, no total de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), da seguinte dotação do vigente orçamento:

0701 - 10573161.005 - 4110.00

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

  
RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal